



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 025/2019.

CONTRATO FIRMADO COM A
EMPRESA R G DA PAZ EIRELI-EPP, PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
HIGIENE, NO MUNICÍPIO DE JANGADA -
MT, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO
N. 048/2018.

O Município de **Jangada – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.772.147/0001-68, com sede na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ederzio De Jesus Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Bernardino, Bairro centro, nesta cidade de Jangada – MT, portador da Carteira de Identidade de n. 489.799 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 567.307.131-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa R G DA PAZ EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ com o n. 21.085.617/0001-38, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por Rodrigo Garcia Da Paz, RG n. 1477296-5 SSP/MT e CPF n.

731.341.201-00, considerando o constante no **PROCESSO LICITATÓRIO n. 048/2018**, e em observância na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, nos **Decretos Municipais nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº **147/2014** e no Decreto Federal nº 7.892/13 sem excluir as demais disposições normativas pertinente à matéria, farão licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao Município de Jangada- MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO**: aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao Município de Jangada-MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2019**, com fundamento na **Lei n. 10.520/02** e, subsidiariamente na Lei nº **8.666/93**, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Ederzio De Jesus Mendes, disposta no **PROCESSO LICITATÓRIO n. 048/2018**.

2.2. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do
Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº - Centro, Jangada – MT. – CEP 78.490-000
CNPJ 24.772.147/0001-68 - Fone (0XX) 65 – 3344-1453



seu extrato no Diário Oficial Eletrônico, conforme **Lei n. 8666/93**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão entregues conforme condições e especificações constantes no Processo Licitatório n. **048/2018**.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser entregue em estrita observância ao Edital do Pregão Presencial n. **039/2018** e seus anexos.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora: R G DA PAZ EIRELI-EPP

CNPJ: 21.085.617/0001-38

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Alzira Santana, S/Nº, Bairro Ikaray, Quadra 17, Lote 05

CEP: 78.128-474

Cidade/Estado: Várzea Grande-MT

Telefones: (65) 3686-1304

E-mail:

Representante Legal: Rodrigo Garcia Da Paz

RG nº 1477296-5 SSP/MT e CPF: 731.341.201-00

4.2. Descrição do produto:

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	439175	LT	3800	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP. OBS: Frasco de material flexível e resistente, com 01 litro.	AUDAX	R\$ 2,95	R\$ 11.210,00
04	439176	FR	400	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS, COMPOSICAO BASICA COM EMULSIFICANTE## FORMOL##, COADJUVANTE, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, PLASTIFICANTE## PERFUME E AGUA,, TEOR NAO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM COM 900ML, PRODUTO COM REGISTRO NO. OBS: CERA LÍQUIDA - Produto incolor à base de alcalinizante, resina alcali solúvel e amuladores. (900 ML).	COMBRILHO	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
05	439177	UND	80	CREME PARA CABELO - CRIANÇA, CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGÊNICO PARA CABELO DE CRIANÇA, PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 200ML. OBS: CONDICIONADOR - para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml Composição: Água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quaternio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico e corante amarelo D&C nº 10 (CI 47005).	ISA BABY	R\$ 10,40	R\$ 832,00

6	439178	CX	150	HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, PESSOAL COM PONTAS DE ALGODAO, EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES, CORES DIVERSAS	TOPZ	R\$ 2,30	R\$ 345,00
8	439179	FR	1400	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. OBS: DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferaçao de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 2 litro.	SOLAR	R\$ 5,20	R\$ 7.280,00
12	439180	PAR	60	BOTA - BOTA EM BORRACHA RESISTENTE, CANO ALTO (325 MM), NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, FORRADA INTERNAMENTE, PALMILHA ANATOMICA DE MONTAGEM SINTETICA (TNT), COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COLADO E BLOQUEADO (COSTURADO) NAS LATERAIS, TAMANHOS 36 A 40. OBS: BOTA de PVC - indicada para evitar contato com produtos químicos e umidade. Vários tamanhos (Número 36 ao 40).	CALFOR	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
14	439181	UND	50	ESCOVA DE LIMPEZA - Produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	GUIRADO	R\$ 2,40	R\$ 120,00
15	439182	UND	80	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. OBS: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	GUIRADO	R\$ 7,00	R\$ 560,00
16	439183	UND	40	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO - Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C). Refil mopmicro luva de fibra.	BRALIMP	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
17	439184	UND	50	ESPANADOR SINTÉTICO - 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado	DSR	R\$ 14,50	R\$ 725,00
18	439185	PCT	900	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO. OBS: ESPONJA DE AÇO - Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	INOVE	R\$ 2,30	R\$ 2.070,00
19	439186	UND	1200	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. OBS: ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	BETTANIN	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
20	439187	UND	80	ESPONJA PARA BANHO - EM ESPUMA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO < 115 X 77 > MM - C/ 23 MM DE ESPESSURA. OBS: ESPONJA PARA BANHO - medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal.	DSR	R\$ 2,90	R\$ 232,00

21	439188	UND	600	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO (40 X 60)CM.	MARTINS	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
22	439189	PCT	500	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.	TREVO	R\$ 1,90	R\$ 950,00
23	439190	UND	300	INSETICIDA AEROSOL - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	ULTRA	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
24	439191	UND	100	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO. OBS: ISQUEIROS - grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	BIC	R\$ 4,30	R\$ 430,00
26	439192	UND	300	LIMPA FORNO - líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g.	DIABO VERDE	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
27	439193	UND	300	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETETRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETETRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO. OBS: LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	AUDAX	R\$ 2,90	R\$ 870,00
29	439194	UND	100	RECIPIENTES PARA LIXOS - LIXEIRA EM PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12L, COM PEDAL. OBS: LIXEIRA PARA BANHEIRO - Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta.	PLASUTIL	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
36	439199	UND	120	PÁ PARA COLETA DE LIXO - Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 50cm.	DSR	R\$ 7,90	R\$ 948,00
37	439200	UND	500	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm	MARTINS	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
40	439201	UND	500	PEDRA SANITÁRIA - 25g, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	HIGIEPLUS	R\$ 1,45	R\$ 725,00
41	439202	PCT	150	PRENDEDOR DE ROUPA - material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades.	GUIRADO	R\$ 2,40	R\$ 360,00
42	439203	UND	100	RASTELO - de ferro 12 pontas com cabo de madeira.	TRAMONTINA	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
43	439204	UND	70	RASTELO - regular, ferro redondo com cabo (rabo de pavão) grande.	TRAMONTINA	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
44	439205	UND	300	RODO(PUXA E SECA) - RODO - RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CIONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG.SUPOORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE ALUMINIO, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO. OBS: RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	KIK	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00
45	439206	UND	150	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 30CM, BASE DE PLASTICO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA. OBS: RODO PEQUENO (30 cm) - multiuso ideal para cozinha e banheiro, eficiente em superfícies lisas e semi-rugosas, com cabo de madeira.	KIK	R\$ 6,10	R\$ 915,00
46	439207	UND	200	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA. OBS: RODO PLÁSTICO - Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 6cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm.	KIK	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00

48	439208	CX	1200	SABÃO EM PÓ - Com multiação para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).	ULTRA	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
49	439209	UND	600	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS. OBS: SABONETE EM BARRA - barra com 90 gramas. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	PROTEX	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
53	439210	PCT	800	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES. OBS: SACO PLÁSTICO - Para lixo na cor azul com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm , 8 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pacote com 10 unid).	PLASTICAL	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
55	439211	FR	100	SHAMPOO - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES. OBS: SHAMPOO INFANTIL - Neutro Baby 200ml Composição. Lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sulfosuccinato dissódico, 1,2-dibromo-2, 4-dicianobutano, 2-fenoxietanol, EDTA dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiactato dissódico, laurilpoliglicose, polisorbato-80, dioleato de metilglicose, álcool laurílico etoxilado, fragrância, CI 19140, água desmineralizada.	BEBE VIDA	R\$ 8,49	R\$ 849,00
56	439212	UND	80	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO. OBS: SODA CÁUSTICA - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	INDAIA	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
57	439213	UND	50	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Dispenser para papel toalha rolo de 300 mts; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translúcido e fundo cinza.	PLESTIN	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
58	439214	UND	50	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser para papel higiênico rolo de 300 mts; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translúcido e fundo cinza.	PLESTIN	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
59	439215	UND	30	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL - Dispenser para sabonete líquido utiliza refil com 800 ml ou reservatório. Cores: Frente verde acrílico translúcido e fundo cinza, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm altura.	PLESTIN	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
60	439216	UND	80	TALCO - PARA BEBE,PARA APLICACAO NO CORPO,PERFUMADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. OBS: TALCO - com 200 g infantil antialérgico, descontaminado. Deixa a pele suave, macia e perfumada, protegendo-a contra o atrito e umidade que podem causar assaduras e irritações. Não irrita a pele	POPY	R\$ 11,65	R\$ 932,00
62	439217	UND	200	VASSOURA - DE CERDAS EM NYLON,, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO(TIPO NOVOCA), MEDIDA DA BASE 20 CM, COM BASE DE MADEIRA, COM ROSCA E REVESTIDA DE PLASTICO. OBS: VASSOURA DE NYLON - Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	DSR	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
63	439218	UND	70	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	DSR	R\$ 17,80	R\$ 1.246,00

64	439219	UND	100	VASSOURA DE PELO - Produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 27cm x5cm, cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm.	DSR	R\$ 9,50	R\$ 950,00
65	439220	UND	50	Cesto grande para lixo de corredor de plástico com tampa solta resistente de boa qualidade. capacidade 100 litros	ARQ PLAST	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
73	439221	GL	149	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO CONCENTRADO, COMPOSICAO BASICA PERFUMADO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGANCIAS, TEOR DE ATIVOS, COMPOSICAO AROMATICA DIVERSOS AROMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. OBS: DETERGENTE LAVA LOUÇA HIPER CONCENTRADO 5 LTS	AUDAX	R\$ 26,00	R\$ 3.874,00
75	439222	CX	60	SABONETE - LIQUIDO, PERFUMADO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0 E 8,0), PARA HIGIENE DAS MÃOS, EM SACHET DE 800ML. OBS: SABONETE ANTI ASSEPSIA PARA AS MÃOS REFIL 12X800ML	AUDAX	R\$ 15,68	R\$ 940,80
76	439223	UND	50	VASSOURA DE PLASTICO PARA GARI	GUIRADO	R\$ 19,00	R\$ 950,00
79	439224	UND	150	ESPONJA ABRASIVA- TIPO FIBRAÇO, PARA LIMPEZA ULTRA PESADA, MATERIAL MANTA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTETICA, UNIDAS COM RESINAS IMPREGNADAS COM MINERAL.	3M	R\$ 5,00	R\$ 750,00
80	439225	PCT	300	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23 CM X 22 CM, PCT COM 100 UNID	TREVO	R\$ 2,10	R\$ 630,00
82	439226	UND	50	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PRETA	ARQ PLAST	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
85	439227	PAR	200	LUVA DE BORRACHA- TAM GRANDE, COR AMARELA,	TALGE	R\$ 3,30	R\$ 660,00
86	439228	PAR	200	LUVA DE BORRACHA- TAM M, NA COR AMARELA	TALGE	R\$ 3,30	R\$ 660,00
87	439229	PAR	200	LUVA DE BORRACHA- TAM P, NA COR AMARELA	TALGE	R\$ 3,30	R\$ 660,00
90	439232	PCT	800	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190, NBR 9191. OBS: SACO DE LIXO 30 LITROS, PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PLASTICAL	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
91	439233	UND	100	SAPONACEO EM PO - PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIONURATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA CLORO, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO, PESANDO 300 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 796/98 DO MS. OBS: SAPONACEO EM PO- TUBO COM 300 GRAMAS	INOVE	R\$ 3,30	R\$ 330,00
92	439234	UND	80	TOALHA DE BANHO, NA COR SALMAO, MEDINDO 1,40X0,70. DESCRICAO TECIDO 90% ALGODAO 10% POLIESTER	MARTINS	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
94	439235	UND	80	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 0,50 X 0,90 CM NAS CORES CLARAS, FIO DUPLO 100% ALGODAO	MARTINS	R\$ 8,50	R\$ 680,00
95	439236	UND	80	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 0,50 X 0,90 CM NAS COR BRANCA, COMPOSICAO 100% ALGODAO	MARTINS	R\$ 8,50	R\$ 680,00
97	439237	UND	50	ESCOVAS - PLASTICA, PARA ESCOVAR UNHAS, 10CM. OBS: ESCOVA PARA MÃOS: TIPO ESCOVINHA DE MANICURE, DE MATERIAL RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE, COM CERDAS FIRMES	GUIRADO	R\$ 2,60	R\$ 130,00

98	439238	PCT	300	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 58CM COMP.X 39CM LARG.X 0,01 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 15 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. OBS: SACO DE LIXO LEITOSO 15 LITROS PACOTE C/100 UNIDADES	RC PLASTICO	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
99	439239	PCT	300	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO SEM LACRE, PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR. OBS: SACO DE LIXO LEITOSO 50 LITROS PACOTE C/100 UNIDADES	RC PLASTICO	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00
101	439240	UND	70	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO DE 13,6 LITROS.	ARQ PLAST	R\$ 10,80	R\$ 756,00
104	439242	UND	50	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE (10 LITROS). OBS: BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	ARQ PLAST	R\$ 9,25	R\$ 462,50
107	439243	PCT	600	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO: 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,06 MM, NA COR PRETA, SUPORTANDO SUSPENDER 15KG SEM RASGAR, OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191. OBS: SACO PLASTICO DE LIXO 15 KG PACOTE COM 10 UNIDADES	RC PLASTICO	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório n. **048/2018**, dentro do prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados a partir da solicitação.

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.5. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;

5.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

5.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.9. Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

5.10. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência do



Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.11. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.12. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

6.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;

6.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

6.5. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

6.6. Designar um servidor para acompanhar a entrega e fiscalização do objeto deste Instrumento. Ficando designado o Servidor Fagner Vieira De Godoes, CPF N° 931.628.041.91, nomeado mediante portaria Municipal de nº 037/2019 de **20/05/2019**.



6.7. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.8. Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência de **07 (sete) meses**, mesmo período de entrega do seu objeto, **contados da data de sua assinatura;**

7.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

7.7. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do **artigo 62 da Lei n. 8.666/93.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas no presente contrato.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o



disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário dos Municípios, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;

10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das



faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no presente contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 16 do edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na Lei 8.666/93.

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	CÓD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE
SAÚDE	183	05.002.10.122.0003.2022 - 33903000	102
GABINETE	21	02.001.04.122.0003.2002 - 33903000	100
FINANÇAS	58	03.001.04.123.0003.2088 - 33903000	100
EDUCAÇÃO	80	04.001.12.122.0003.2035 - 33903000	101
P. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	380	09.001.08.122.0003.2009 - 33903000	100
ESPORTE E LAZER	440	10.001.27.122.0003.2073 - 33903000	100
ADMINISTRAÇÃO	528	13.001.04.122.0003.2006 - 33903000	100

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o **Edital de Pregão Presencial n. 039/2018**, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLASULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Rosário Oeste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos,



que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Jangada - MT, 20 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
EDERZIO DE JESUS MENDES - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R G DA PAZ EIRELI-EPP
CNPJ: 21.085.617/0001-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: